



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

# LOA

## Lei Orçamentária Anual



**Exercício Financeiro 2026**



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

## PROJETO DE LEI N° 390/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Tomé para o exercício financeiro de 2026.

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## L E I

### **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de São Tomé para o exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 54.895.081,00 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitenta e um reais), sendo R\$ 33.073.949,00 (Trinta e três milhões, setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais) do Orçamento Fiscal e, R\$ 21.821.132,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

### **DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Artigo 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 44.385.470,00 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais) e, fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) e em R\$ 42.825.470,00 (Quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita do Poder Executivo será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.999.470,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.929.572,00
CONTRIBUIÇÕES	895.420,00
RECEITA PATRIMONIAL	762.810,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.342.578,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	22.090,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>386.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	236.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.385.470,00</b>

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, institucionalmente assim distribuídas:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>ORÇADA</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.560.000,00</b>
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.560.000,00
<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.560.000,00</b>

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>ORÇADA</b>
<b>02 GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>786.615,00</b>
02.001 GABINETE DO PREFEITO	525.869,00
02.002 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	98.782,00
02.003 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO	80.982,00
02.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA EXECUTIVA DO PREFEITO	80.982,00
<b>03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM</b>	<b>444.139,00</b>
03.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	444.139,00
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD</b>	<b>5.306.900,00</b>
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	98.040,00
04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEAG	4.091.873,00



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

04.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO – DELICOMP	167.008,00
04.004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS – DERH	949.979,00
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLAD</b>	<b>562.430,00</b>
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLAD	98.040,00
05.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ENGENHARIA – DEPENG	260.760,00
05.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO – DEINC	203.630,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ</b>	<b>5.818.472,70</b>
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ	103.040,00
06.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA – DET	4.817.665,70
06.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE – DEC	579.215,00
06.004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – DETRIB	318.552,00
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS</b>	<b>1.831.536,00</b>
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	108.040,00
07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS	1.111.121,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	605.375,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	7.000,00
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE</b>	<b>11.828.831,30</b>
08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	106.170,00
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE	10.791.613,30
08.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC	416.910,00
08.004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES – DEESP	514.138,00
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b>	<b>9.479.985,00</b>
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	65.500,00
09.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE – DEAS	395.700,00
09.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SUS – DEGES	271.765,00



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

09.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS	8.747.020,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SETAGRI</b>	<b>1.256.154,00</b>
10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	101.504,00
10.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – DEAP	801.500,00
10.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA	353.150,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SEVIAS</b>	<b>5.510.407,00</b>
11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SEVIAS	98.040,00
11.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – DEPOB	641.530,00
11.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – DESER	4.770.837,00
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>42.825.470,00</b>

## DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 3º O Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Tomé - FUNPREST para o exercício financeiro de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.509.611,00 (Dez milhões, quinhentos e nove mil e seiscentos e onze reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.162.661,00</b>
CONTRIBUIÇÕES	2.517.667,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.587.653,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.057.341,00
<b>RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.346.950,00</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.721.310,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.625.640,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.509.611,00</b>

§ 2º A Despesa do FUNPREST será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, institucionalmente assim distribuídas:



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

RPPS	ORÇADA
<b>21 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ</b>	<b>10.509.611,00</b>
<b>21.001 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ</b>	<b>10.509.611,00</b>

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras.

Artigo 6º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária.

Artigo 7º O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de São Tomé, Estado do Paraná e do Fundo de Previdência do Município de São Tomé – FUNPREST, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2026, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 8º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Artigo 9º Durante o exercício de 2026 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10 As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Artigo 11 Fica automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 12 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025.**

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DA LOA PARA 2026

**Excelentíssimos Senhores**

**Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de São Tomé**

### ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O Orçamento do Município de São Tomé para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 54.895.081,00 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cinqüenta e um reais), assim distribuídos:

UNIDADE GESTORA	VALOR R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	1.560.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	42.825.470,00
3 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – FUNPREST	10.509.611,00
<b>T O T A L</b>	<b>54.895.081,00</b>

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de São Tomé para o exercício de 2026, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2026, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2025, a alteração da legislação tributária, a ampliação da base de cálculo dos tributos municipais, os incentivos fiscais autorizados, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, o volume de recursos previstos para 2026, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2026, medida pela variação no INPC, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2026 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

### UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

### RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

A Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria estimada para o exercício de 2026 somam R\$ 3.929.572,00 (Três milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais). Esta fonte representa as receitas próprias, compostas dos impostos, inclusive IRRF e taxas.

### CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026, R\$ 895.420,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e tem como origem a contribuição previdenciária devida pelos inativos pagos pelo Tesouro Municipal.

### RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026, R\$ 762.810,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais), e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

### RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026, R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), e tem origem na prestação de serviços de comércio, transportes, comunicações, serviços hospitalares, etc.

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2026 somam R\$ 38.342.578,00 (Trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

e setenta e oito reais), com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (22,5%) na arrecadação do IPI e IR. O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS. 85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios. O retorno do FPM é determinado pelo número de habitantes da cidade.

## OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026, R\$ 22.090,00 (Vinte e dois mil, noventa reais), e se refere a receitas que não podem ser classificadas nas categorias anteriores.

## ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026, R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e se refere a alienação de bens móveis e imóveis.

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2026, R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras.

## UNIDADE GESTORA: FUNPREST

### RECEITAS CORRENTES:

### CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026, R\$ 2.517.667,00 (Dois milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), e se refere às contribuições devidas pelos servidores efetivos, pelo Município, pensionistas e inativos.



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

## RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026, R\$ 1.587.653,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais), e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

## OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026, R\$ 1.057.341,00 (Um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), e são provenientes de aportes periódicos e compensações financeiras entre os regimes.

## RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIA:

### CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026, R\$ 2.721.310,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais), e se refere a contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS.

## OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026, R\$ 2.625.640,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), e são provenientes de aportes periódicos e compensações financeiras entre os regimes.

Na apresentação da despesa por órgão em nível de unidade orçamentária, para o exercício de 2026, é importante registrar os seguintes aspectos:

## UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar.



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

## GOVERNO MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 786.615,00 (Setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais) e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Controladoria Interna e suas assessorias.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 444.139,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais), e se destinam às despesas com manutenção dos serviços de procuradoria geral do município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 5.306.900,00 (Cinco milhões, trezentos e seis mil, novecentos reais), e se destinam às despesas com manutenção dos serviços de secretariado municipal, administração municipal, licitação, compras e patrimônio público, e serviços gerenciais de recursos humanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLAD

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 562.430,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), e se destinam às despesas com manutenção dos serviços de secretariado municipal, serviços gerenciais de planejamento, projetos e engenharia, e apoio a indústria, comércio, trabalho e emprego.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 5.818.472,70 (Cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), e se destinam às despesas com manutenção dos serviços de secretariado municipal, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; contribuição às entidades municipalistas; e implementação do projeto de ampliação e melhoria dos serviços informatizados financiados pelo Governo Federal.



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.831.536,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e um reais, quinhentos e trinta e seis reais) e se destinam as despesas com atenção às famílias carentes, apoio e integração dos idosos à sociedade, manutenção dos serviços de assistência a criança e ao adolescente em suas necessidades básica de forma a integrá-los na sociedade e apoio ao esporte amador, lazer e recreação dos munícipes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 11.828.831,30 (Onze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos) e se destinam às despesas de manutenção da ação merenda escolar, ampliação e melhoria da rede física do ensino fundamental e infantil, manutenção do ensino fundamental e infantil, manutenção do transporte escolar, apoio na promoção de eventos culturais e artísticos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Os recursos alocados para a Saúde somam R\$ 9.479.985,00 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), e se destinam a construção e ampliação de unidades de saúde, manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população, aquisição de equipamentos e mobiliários, farmácia básica e vigilância sanitária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SETAGRI

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.256.154,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais), e se destinam às despesas com assistência ao pequeno produtor rural, realização de eventos promocionais, apoio a implantação de eletrificação rural, apoio a exploração do potencial turístico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 5.510.407,00 (Cinco milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e sete reais), e



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, despesas com manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, sinalização de ruas e avenidas, ampliação e manutenção de redes de água potável, execução de obras de drenagem, construção de abrigos de passageiros, construção de pontes e bueiros e abertura e conservação das estradas vicinais.

## UNIDADE GESTORA: FUNPREST

Os recursos alocados nesta unidade gestora somam R\$ 10.509.611,00 (Dez milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e onze reais), e se destinam às despesas administrativas e gerenciamento dos recursos do Fundo e pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025.**

  
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL